

Lei nº 632, de 09 de maio 1997.

"Cria o cargo de Enfermeiro Padrão, em comissão de livre nomeação e exoneração e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, faz valer que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Enfermeiro Padrão, com uma vaga, em comissão de livre nomeação e exoneração, pelo Prefeito Municipal, com o vencimento de R\$ 948,75 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único - Cargo de Enfermeiro Padrão, terá as atribuições de administrar e acompanhar os serviços de enfermagem, para o cuidado e atendimento de doentes e auxílio aos médicos no município.

Art. 2º. O ocupante do Cargo de Enfermeiro Padrão, deverá ter curso de

enfermagem com inscrição no COREM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista / M.G.,
de 09 de maio de 1997.


José Wagner Ribeiro de Paiva
- Prefeito Municipal -